



LEI Nº 3.783, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO
PASSA QUATRO DA HONRARIA
DENOMINADA “MEDALHA MARCIA
ZANOTTO DE EDUCAÇÃO” E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no município de Santa Rita do Passa Quatro a premiação “Marcia Zanotto de Educação”.

Art. 2º O presente projeto visa condecorar estudantes e seus professores orientadores da Rede Pública Municipal e Estadual e Particular de ensino do município de Santa Rita do Passa Quatro-SP, que obtiverem resultado de destaques em competições, concursos literários, olimpíadas estudantis e afins em qualquer matéria da grade curricular.

Art. 3º Os (as) alunos (as) e respectivos professores orientadores que forem destaques em competições, concursos literários, olimpíadas estudantis e afins serão condecorados com a “Medalha Márcia Zanotto de Educação” pelo município de Santa Rita do Passa Quatro - SP através do departamento Municipal de Educação em Solenidade a ser realizada anualmente em data a ser definida pela municipalidade.

Parágrafo Único. A “Medalha Márcia Zanotto de Educação” será entregue em duas séries, sendo a Série Ouro e a Série Prata com a seguinte classificação:

- I- Série Ouro: Entregue àqueles estudantes e orientadores que forem medalhistas de ouro, campeões ou que ficarem entre os três primeiros lugares em competições, concursos, olimpíadas estudantis nas esferas Municipal, Estadual e Federal.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

- II- Série Prata: Entregue àqueles estudantes e orientadores que não forem medalhistas, mas que receberem honra ao mérito ou menção honrosa nas mesmas competições, concursos e olimpíadas.

Art. 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 11 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete